



Edital 002/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES
1º SEMESTRE / 2025
CURSO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Diretor da Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo – vagas remanescentes, para ingresso no 2º termo do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ministrados nesta Escola SENAI.

1 – CURSO E VAGAS:

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Tarde – 3 (três) vagas no período da tarde.
Previsão de Término do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas: 19/12/2025.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 – As vagas a que dizem respeito este processo de seleção de candidatos são aquelas originadas pela desistência, transferência ou retenção dos alunos matriculados no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe – Rua Cândido Padim, 25 – São Carlos-SP.

2.2 – O processo de classificação de candidatos será por avaliação de competências relacionadas ao 1º termo/semestre do Curso Técnico pretendido e pelas capacidades referentes à 1ª série do Ensino Médio e entrevista.

2.3 – A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica pretendida.

2.4 – Serão priorizadas as solicitações de transferência interna, podendo variar o número de vagas remanescentes nos períodos ofertados.

2.5 – Esse processo de seleção será constituído por duas etapas, sendo a primeira por duas provas: uma de conhecimentos referentes às capacidades da 1ª série do Ensino Médio e uma avaliação de competências relacionadas ao 1º termo/semestre do Curso Técnico pretendido e a segunda entrevista de caráter eliminatório.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir **das 14h** do dia **02/01/2025 às 20h** do dia **10/01/2025 ou até o limite de 15 inscrições para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas** e deverão ser efetuadas presencialmente na Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe – Rua Cândido Padim, 25 – São Carlos-SP.

3.2 - Para a inscrição o interessado deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer à Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe munidos dos documentos RG e CPF;
- b) Preencher o requerimento de inscrição.

4 - PROVAS:

4.1 – A primeira etapa do processo seletivo será composta por duas provas teóricas com duração máxima de 2 horas cada.

4.1.1 – A prova 1 será composta por questões de múltipla escolha, em nível de conclusão da 1ª série do Ensino Médio, distribuídas em três blocos: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), de acordo com o programa da prova.

4.1.2 - O candidato que obtiver desempenho inferior a 50% em um ou mais blocos de questões da prova 1 será desclassificado.

4.1.3 - A prova 2 – Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - será composta por questões distribuídas em quatro blocos relacionados às unidades curriculares desenvolvidas no 1º semestre do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, sendo: Lógica de Programação e Algoritmos, Sistemas Operacionais, Arquitetura de Redes com IoT, Levantamento de Requisitos, Linguagem de Marcação e Programação Back-End.

4.1.4 – O candidato que obtiver desempenho inferior a 50% em um ou mais blocos de questões da prova 2 será desclassificado.

4.1.5 – Ocorrendo empate entre o resultado da média entre as provas 1 e 2, dentro de cada curso, para efeito de classificação será considerado o candidato com maior idade.

4.2 - As provas serão aplicadas no dia 14/01/2025, às 14 horas, na Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe.

4.3 - Para realizar as provas, o candidato deverá estar munido de documento oficial de identidade original que contenha fotografia do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho (CTPS), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Será vedada a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da prova.

4.4 - Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico bem como calculadoras, livros ou impressos. Não será permitido fumar durante a realização da prova. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, retirar-se do local da prova antes de decorridos noventa minutos do início da realização de cada prova.

Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas.

4.5 – O candidato terá o tempo de 4h para a resolução das questões das provas.

4.6 - Os cadernos de testes não serão entregues aos interessados ao término das provas.

4.7 – O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de desclassificação da prova.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA:

A lista de classificação dos candidatos e de suplentes da 1ª etapa e os candidatos convocados para a 2ª etapa será divulgada no dia 16 de janeiro de 2025, a partir das 17 horas, na Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe.

6 - ENTREVISTA

6.1 – Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados, sendo o número de convocados igual ao dobro de vagas disponíveis na data da convocação desta etapa. As entrevistas serão realizadas no dia 17/01/2025 por meio de uma banca examinadora indicada pela direção da escola.

6.2 – O resultado da entrevista será a última etapa do processo de seleção e classificará os candidatos para assunção das vagas.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2ª ETAPA:

A lista de classificação dos candidatos e de suplentes da 2ª etapa será divulgada no dia 18 de janeiro de 2025, a partir das 14 horas, na Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe.

8 - PERÍODO DE MATRÍCULA:

8.1 - O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula entre os dias **18 e 20/01/2025**, na Secretaria da Escola, no horário de funcionamento compreendido das 08 às 18 horas.

8.2 - Após a matrícula dos candidatos classificados e, havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada de candidatos suplentes, obedecida a ordem de classificação, com a finalidade de completar a turma.

Persistindo a existência de vagas, poderão ser matriculados alunos transferidos de outro curso ou portadores de diploma de curso técnico.

9 - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

9.1 - No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante, munido de procuração, deve apresentar obrigatoriamente a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do candidato e do responsável legal, se menor de 18 anos;
- b) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- d) Documento que comprove a conclusão ou, no mínimo, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF do candidato e do responsável legal, se menor de 18 anos;
- g) Requerimento de Matrícula preenchido;
- h) Comprovante de Residência.

9.2 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após conferência. Não será matriculado o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto perderá seu direito à vaga.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário de realização das provas e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

10.2 - O não comparecimento para confirmação de matrícula nos locais, nas datas e nos horários divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

10.3 - A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção por apenas 1 (um) curso.

10.4 - Os candidatos deverão estar no local de realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos. Será excluído do processo seletivo o candidato que: faltar à prova; chegar atrasado para a realização da prova; comparecer em local diferente daquele previsto; apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo; tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova; utilizar processo fraudulento ou ilícito na inscrição e ou na realização da prova.

10.5 - Os eventos e datas previstos neste edital poderão sofrer alterações visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. Caso ocorram, essas alterações deverão ser divulgadas pela imprensa com a necessária antecedência em relação à data prevista no cronograma.

10.6 - A Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe se reserva do direito de cancelar esse processo a qualquer tempo, por motivo de força maior.

10.7 - Só será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

10.8 - Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

Comissão do Processo Seletivo da Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe